



ADILSON BENTO DE ARAÚJO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – JUCESE 015/2008 | JUCEAL 016/2013

avaliação, considerado como **Lance Condicional** e será submetido à validação da proprietária vendedora.

É responsabilidade do interessado a verificação da existência de ônus eventualmente incidentes no bem, devendo efetivar busca junto a administradora do condomínio, cartórios e nos órgãos municipais estaduais e federais, Ônus esses que serão sub-rogados no preço pago pelo arrematante.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes de ofertar seu lance, devendo solicitar visita, se for o caso através dos canais apresentados no site www.abaleiloes.com.br.

FORMA DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta igual ou superior ao valor apresentado diretamente no site www.abaleiloes.com.br e será pago à vista, com sinal de 50% cinquenta por cento) no ato do leilão mais a comissão do leiloeiro de 5% (Cinco por cento), o restante, **50% (cinquenta por cento)** no momento da transferência de propriedade que **deverá ocorrer em até 45 (Quarenta e Cinco) dias da arrematação.**

Caso haja desistência da arrematação pelo arrematante ou da venda pelo proprietário vendedor, será devido o valor correspondente a 20% (Vinte por Cento) do valor ofertado ao prejudicado.

O não pagamento pelo lance ofertado não desobriga o arrematante ao pagamento da comissão do leiloeiro sendo este constituído em título executivo.

O pagamento do valor da arrematação ou venda direta deverá ser feito mediante depósito em conta-corrente conjunta dos filhos da proprietária vendedora: Glauber Dantas Rebouças, CPF 924.487.045-20 e Simone Dantas Rebouças, CPF 740.788.795-00.

Ocorrendo a falta dos pagamentos, lance e/ou comissão, será apresentado à justiça como para a aplicação dos **Art. 186 e 927 do Código Civil e Art. 335 do Código Penal**, na ocasião, será chamado o penúltimo licitante computado para ser o arrematante do lote em questão.

Esta alienação é regida pelas normas e penas aplicadas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar a alienação e reparação de danos.

Ficam cientes da alienação eventuais interessados, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.abaleiloes.com.br. Dado e passado aos 04 dias de abril de 2024.

Adilson Bento de Araújo
Leiloeiro Público Oficial

Declaro estar ciente das cláusulas do presente Leilão, autorizando, desde já, que o Sr. Adilson Bento de Araújo promova a venda do imóvel de minha propriedade, conforme as cláusulas deste Edital, inclusive o depósito do valor da venda em conta-corrente de meus filhos, Glauber Dantas Rebouças e Simone Dantas Rebouças.

Maria Áurea Dantas de Góes
Proprietária-Vendedora